



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 006 | Uruoca - Ceará | 08 páginas
Publicação: Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 | Circulação: Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvânia dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	08
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	08

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2018, DE 09 DE 01 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de cargo da Servidora Flavia Soares Cunha da Mota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, publicada em 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) FLAVIA SOARES CUNHA DA MOTA, inscrito (a) no cadastro das pessoas físicas sob o número 92774644372 e no registro geral sob o número 1500063 do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com, órgão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Pública, pela Portaria 099/2002 de 01 de Abril de 2002 pertencente ao Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 09 de Janeiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA SESA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente menor Marcos Miguel da Costa Silva (acompanhante) para realizar retorno de consulta no Hospital Albert Sabin, no dia 10 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARCELO BRAGA AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 754.803.603-53, residente na Rua João Almeida, Nº 326, Bairro: Roberto Dourado– Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 10 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
 Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 09 de Janeiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO OFICIAL DOS CARGOS FINALÍSTICOS DA SAÚDE

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 0011/2017-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública e municipal e atividades finalísticas da saúde, publica o resultado oficial dos cargos da secretaria de saúde.

MÉDICO- SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	LUIS FERREIRA DE MATOS	80	55	135

DENTISTA - SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	MARIA GISELE CARDOSO RODRIGUES	50	85	135
02	JULLIS GLEISON LUCENA DE AZEVEDO	50	80	130
03	FRANCISCA RAYANE DA SILVA FROTA	50	80	130
	IARA FREIRE COSTA BELCHIOR	50	75	125

DENTISTA-PARACUÁ

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	BRUNA DE OLIVEIRA NEGREIROS	62	85	147

EDUCADOR FÍSICO – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	ADRIANO MATOS CUNHA	60	50	110
02	LYCIA AUREA FONTENELE FROTA BATISTA	50	50	100
	JOANA CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	50	30	DESCLASSIFICADO
	KEDSON ALMADA DE SOUSA	01	45	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA AB - SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	LUCIANA BARROS DE ALBUQUERQUE SOUSA	55	70	125
02	LORSCHIEDER SILVEIRA DO NASCIMENTO	50	55	105

PSICOLOGO AB – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	LIDIA MARIA CARNEIRO	55	60	115

FISIOTERAPEUTA – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	AMANDA LIRA BARROS	60	55	115
02	DALILA FONSECA FERREIRA	50	65	115

NUTRICIONISTA AB – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	ANTONIA MARIA RAIENE DE LIMA CUNHA LINHARES	74	55	129
02	ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	33	70	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	ADALBERCIA MARTINS GOMES	55	60	115
	SILVIA SILANNE XIMENES ARAGÃO	05	50	DESCLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL AB - SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA	72	55	127

FARMACÊUTICO – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	CESAR OLIMPIO FERREIRA PEREIRA	71	50	121
02	KARLA AQUINO FONSECA	50	50	100

ENFERMEIRO PARACUÁ – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	DANYELA DOS SANTOS LIMA	82	65	147



**ENFERMEIRO CAMPANÁRIO – SEDE**

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	HIASMIN BATISTA RODRIGUES	76	80	156
02	ELISA FERNANDES MOREIRA	60	80	140
	CARINE MERES ALBUQUERQUE DA SILVA	72	55	127

ENFERMEIRO – SEDE

Nº	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO FINAL
01	ROSEMARY DE CASTRO	100	90	190
02	MARCELA VASCONCELOS MARQUES CAVALCANTE	90	95	185
03	ADELIANE SOUZA FREIRE	90	90	180
04	FRANCISCO CAETANO DE SOUSA	90	85	175
05	VANESSA MARTINS DE SOUZA	83	90	173
06	ISADORA EDUARDA FERREIRA BRAGA	90	80	170
	VANESSA SAMPAIO ALBUQUERQUE	88	80	168
	LUIZ JUNIOR MENDES SALES	80	85	165
	ANDRESSA RODRIGUES ALVES	83	80	163
	LUCIANA BARROS SAMPAIO MONTE	72	90	162
	NEIRICE RODRIGUES ALVES DE VASCONCELOS	70	90	160
	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ LINHARES	62	70	132
	FRANCISCA MARINICE CARNEIRO	62	65	127
	JORGELANE SILVA CAVALCANTE	68	55	123
	MONICA MOURA OLIVEIRA	62	60	122
	FABRICIA COSTA DE OLIVEIRA	47	75	DESCLASSIFICADO
	DAVI JOHNATHAN FERNANDES DE SOUSA	40	80	DESCLASSIFICADO
	SALEZIA DARLYANE VASCONCELOS CARNEIRO	30	75	DESCLASSIFICADO
	JAKELINE NERIS PESSOA	34	70	DESCLASSIFICADO

	ISAELLY CRISTINA DE MORAIS BORGES	32	65	DESCLASSIFICADO
	CYNTIA BATISTA LIMA	50	40	DESCLASSIFICADO
	DJENIFAR NIVIA XAVIER VERAS	16	70	DESCLASSIFICADO
	MARYJANE DE SOUSA CAVALCANTE	37	45	DESCLASSIFICADO
	CARLOS ALBERTO FERREIRA	21	45	DESCLASSIFICADO
	JOSÉ ARISTIDES DO NASCIMENTO	25	35	DESCLASSIFICADO
	MARIA GERLANE RODRIGUES BARBOSA FERREIRA	17	40	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA	46	0	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEDE

Nº	NOME	PONTOS
01	JAN KELLI MOREIRA TORQUATO	95
02	SUELY ALBUQUERQUE SILVEIRA	90
03	ALINE FERREIRA GOMES	90
04	RAFAEL ALBUQUERQUE PEREIRA JUNIOR	85
05	NATIELE CUNHA CAETANO	85
06	RAIMUNDA NONATO DOS SANTOS	85
	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA	80
	ANTONIO KLAIVER GOMES ARAUJO	80
	CAMILA OLIVEIRA SALES	80
	MARIA VALDENIZA FERREIRA EDUARDO	70
	CREISES ALVES BERNARDINO	65
	FRANCISCA RODRIGUES DA ROCHA	65
	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	60
	EVILANE MARQUES FROTA	60
	MARIA DAIÉLE LIMA SOUSA	60
	JULIANA PAIVA DA CRUZ DIAS	55
	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DA SILVA	55
	MARIA GRACIELE CARNEIRO DIAS	DESCLASSIFICADO
	RANNY TEIXEIRA MOREIRA	DESCLASSIFICADO
	VANUCILA LIMA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
	ANA LARA DE SOUSA SALES	DESCLASSIFICADO
	LEONARDO TEIXEIRA MARQUES	DESCLASSIFICADO
	ADAIRLA RODRIGUES CUNHA	DESCLASSIFICADO
	REGINA KASSIA SOUZA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CAMPANÁRIO

Nº	NOME	PONTOS
01	PIEIDADE MOREIRA FONTENELE	85
02	ROSIMEIRE MOREIRA DE VASCONCELOS SOUSA	80
03	ROMULO ROSARIO MADEIRO	75
04	ANTONIA VANDRIANE FREIRE MOREIRA	60

Não houve recurso interposto





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA ALFA E BETO E PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO 2º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE PARA A DEMANDA DE 2018. Favorecido: INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ: 08.458.084/0001-13. Valor: R\$: 25.040,00 (Vinte e cinco mil e quarenta reais). Fundamento Legal: inciso II do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação, Sr. Paulo Ricardo Souza da Silva.

Uruoca-CE, 05 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060610.2017-01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 0060610.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.121.0008-2.006 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA-CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI – EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R\$ 28.220,00 (VINTE OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060610.2017-02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 0060610.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0008.2.002 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESP. PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE-CE DE INTERESSE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI – EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R\$ 11.620,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060610.2017-03, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 0060610.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.15.122.0008.2.065- MANUT. SEC.OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE URUOCA-CE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI – EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R\$ 28.220,00 (VINTE OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060610.2017-04, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 0060610.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0008.2.036- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA-CE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI – EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R\$ 28.220,00 (VINTE OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018





ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA
 VALOR GLOBAL: R\$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060610.2017-05, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO. Nº. 0060610.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0008.2.010- MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI – EPP
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
 VALOR GLOBAL: R\$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060610.2017-06, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO. Nº. 0060610.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.08.122.0008.2.044- MANUT SEC. DES. SOCIAL, TRAB. EMP E RENDA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA URUOCA-CE
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI – EPP
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
 VALOR GLOBAL: R\$: 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DESPORTO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060610.2017-07, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO. Nº. 0060610.2017.
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DESPORTO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.13.122.0008.2.072- MANUT. SEC. CULT. TUR. ESP. JUV E DESPORTO
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DESPORTO DE URUOCA-CE
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI – EPP
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA
 ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES
 VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

URUOCA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2018.

REPUBLICAÇÕES OU RETIFICAÇÕES

RERRATIFICAÇÃO Nº. 01, DO EDITAL Nº 012/2017 - GAB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL torna pública a Rerratificação nº. 01, de 08 de janeiro de 2018, ao EDITAL nº 0012/2017 - GAB, de 27 de dezembro de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Os itens 03.1.1.2., 03.1.1.3., 03.1.2.4., 06.1. e 06.2., ao Edital nº. 0012/2017, de 27 de dezembro de 2017, passam a ter as seguintes redações:

.....

Onde lê-se:

03.1.1.2. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP) - versará sobre apresentações de títulos de cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 100 (cem) horas e no máximo 300 (trezentas) horas; certificados de reconhecimento por ter atingido o perfil de mais de 50% de acerto na Avaliação de Conhecimentos Específicos em edições anteriores, compreendendo o período de 2013 a 2016 do





Prêmio Maria das Graças Siqueira, valendo no mínimo 02 (dois) e no máximo, 04 (quatro) certificados; e, títulos acadêmicos na área de educação, através de diplomas e/ou certificados de instituições reconhecidas pelo MEC, conforme pré-requisitos básicos explicitados no anexo II, parte integrante deste Edital, conforme 03 (três) dimensões, avaliadas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 1.

Leia-se:

03.1.1.2. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP) - versará sobre apresentações de títulos de cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 100 (cem) horas e no máximo 300 (trezentas) horas; certificados de reconhecimento por ter atingido o perfil de mais de 50% de acerto na Avaliação de Conhecimentos Específicos em edições anteriores, compreendendo o período de 2011 a 2016 do Prêmio Maria das Graças Siqueira, valendo no mínimo 02 (dois) e no máximo, 04 (quatro) certificados; e, títulos acadêmicos na área de educação, através de diplomas e/ou certificados de instituições reconhecidas pelo MEC, conforme pré-requisitos básicos explicitados no anexo II, parte integrante deste Edital, conforme 03 (três) dimensões, avaliadas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 1.

Onde lê-se:

03.1.1.3. Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE) - versará sobre prova escrita de conhecimento pedagógico e de conhecimento na área de sua atuação (lotação no ano de 2016), conforme conteúdo programático no anexo III, parte integrante deste Edital, contendo 25 (vinte e cinco) questões, aplicadas e corrigidas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 4.

Leia-se:

03.1.1.3. Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE) - versará sobre prova escrita de conhecimento pedagógico e de conhecimento na área de sua atuação (lotação no ano de 2017), conforme conteúdo programático no anexo III, parte integrante deste Edital, contendo 25 (vinte e cinco) questões, aplicadas e corrigidas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 4.

Onde lê-se:

03.1.2.4. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP) - versará sobre apresentações de cursos na área de educação com carga horária de no mínimo 100 (cem) horas e no máximo 300 (trezentas) horas, certificados de reconhecimento por ter atingido o perfil de mais de 50% de acerto na Avaliação de Conhecimentos Específicos em anos anteriores, compreendendo o período de 2013 a 2016 valendo no mínimo 02 (dois) e no máximo, 04 certificados e títulos acadêmicos na área de educação, através de diplomas e/ou certificados de instituições reconhecidas pelo MEC, conforme pré-requisitos básicos explicitados no anexo II, parte integrante deste Edital, conforme 03 (três) dimensões, avaliadas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 1.

Leia-se:

03.1.2.4. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP) - versará sobre apresentações de cursos na área de educação com carga horária de no

mínimo 100 (cem) horas e no máximo 300 (trezentas) horas, certificados de reconhecimento por ter atingido o perfil de mais de 50% de acerto na Avaliação de Conhecimentos Específicos em anos anteriores, compreendendo o período de 2011 a 2016 valendo no mínimo 02 (dois) e no máximo, 04 certificados e títulos acadêmicos na área de educação, através de diplomas e/ou certificados de instituições reconhecidas pelo MEC, conforme pré-requisitos básicos explicitados no anexo II, parte integrante deste Edital, conforme 03 (três) dimensões, avaliadas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 1.

Onde lê-se:

06.1. Avaliação de Desempenho Profissional Individual (ADPI): A Secretaria Municipal da Educação fará a entrega dos resultados consolidados à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até o dia 16/02/2018.

Leia-se:

06.1. Avaliação de Desempenho Profissional Individual (ADPI): A Secretaria Municipal da Educação fará a entrega dos resultados consolidados à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até o dia 16/01/2018.

Onde lê-se:

06.2. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP): As instituições de ensino farão à entrega dos anexos em referência, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até o dia 10/01/2018.

Leia-se:

06.2. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP): As instituições de ensino farão à entrega dos anexos em referência, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até o dia 16/01/2018.

Uruoca/CE, 09 de janeiro de 2018.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 224, de 22 de dezembro de 2017 que trata da ampliação definitiva ou provisória de carga horária para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de ampliação definitiva de carga horária, previsto na Lei Municipal nº 224, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Os Professores efetivos integrantes do Quadro de Servidores Estáveis da Secretaria Municipal da Educação que se enquadrem nas

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Documento assinado digitalmente.





situações previstas na Lei Municipal nº. 224, de 22 de dezembro de 2017, poderão optar pela ampliação definitiva e provisória de sua carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para o atendimento das carências identificadas pela Secretaria Municipal da Educação e publicadas em edital próprio.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, sempre que necessário, por meio de edital, divulgará as carências definitivas e provisórias, identificadas no Sistema de Ensino da Rede Municipal, por meio de edital específico.

Art. 2º. Para participar do processo de ampliação definitiva e provisório de carga horária para o atendimento das carências definitivas e temporárias identificadas pela Secretaria Municipal da Educação, o professor, além de cumprir as condições e requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 224, de 22 de dezembro de 2017, bem como ser aprovado em avaliação de desempenho, deverá se enquadrar ao regramento disciplinado por meio de Edital publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva ou provisória de carga horária será realizada por meio de processo de Avaliação de Desempenho, contendo três dimensões:

Análise de títulos;
Avaliação do chefe imediato; e,
Prova de conhecimentos específicos e pedagógicos.

Art. 4º. A Análise de títulos: versará sobre apresentações de títulos, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 3, com apresentação de cursos na área de ensino em acordo com a área pretendida no ato da inscrição com carga horária de no mínimo 100 (cem) horas e no máximo 300 (trezentas) horas; e, títulos acadêmicos na área de ensino em acordo com a área pretendida no ato da inscrição, através de diplomas e/ou certificados de instituições reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º. Avaliação do chefe imediato: versará sobre apresentação de informações de cunho profissional, aplicadas pelo chefe imediato em instrumental próprio, previsto em edital específico, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 2.

Parágrafo 1º. Na hipótese em que o chefe imediato concorrer à ampliação de carga horária definitiva e provisória, este fica proibido de avaliar um servidor subordinado.

Parágrafo 2º. No caso de impedimento do chefe imediato fica a avaliação do servidor sob sua subordinação a cargo do titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º. Prova de conhecimentos específicos e pedagógicos: versará sobre aplicação de provas contendo 20 questões de conhecimentos específicos e mais 20 questões de conhecimentos pedagógicos, com aplicação de dois pontos e meio para cada questão, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), com aplicação de peso 5.

Art. 7º. A Avaliação de Desempenho, tratada no presente Decreto, será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por 05 membros e será coordenada pelo titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a seguinte formação:

- I - Titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação;
- II - Dois representantes da Secretaria Municipal da Educação;
- III - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV - Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Parágrafo Único. O processo para a aplicação da avaliação de

desempenho dos professores efetivos para fins de ampliação definitiva ou provisória de carga horária, respeitando-se o disciplinado no presente Decreto, serão estabelecidos por meio de edital publicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Somente será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de ampliação definitiva de carga horária o professor que obtiver a pontuação de mais de 800 (oitocentos) pontos, considerando a escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, aplicados os devidos pesos, considerando-se desclassificados os demais candidatos que não atingirem a pontuação mínima, conforme previsão editalícia publicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Considerar-se-á classificado e apto a ampliação definitiva o candidato que obtiver pontuação acima de 800 (oitocentos) pontos na Avaliação de Desempenho, dentro do número de vagas previstas em edital próprio, obedecendo-se a pontuação mínima e classificando-se em ordem decrescente para formação da classificação por área de ensino, excluindo-se os candidatos desclassificados, conforme *caput* do artigo imediatamente anterior.

Parágrafo Único. Ocorrendo empate entre professores que concorram à carência na mesma área, conforme critérios de pontuação estabelecidos no art. 8º e no *caput* deste artigo, aplicar-se-ão as regras previstas nos incisos abaixo, para fins de confecção da classificação final na respectiva carência de opção na área de ensino escolhida no ato da inscrição, na seguinte ordem:

- I - Maior tempo de serviço na carreira;
- II - Maior tempo de serviço público municipal;
- III - Maior tempo de serviço público;
- IV - Maior Idade;

Art. 10. O candidato aprovado e classificado nos termos dos artigos 8º e 9º deste Decreto, dentro do número de vagas previstos em edital próprio, terá direito ao acréscimo de carga horária definitiva, em ato próprio, desde que não incida em caso de flagrante acumulação de cargos e outros impedimentos previstos em lei específica.

Art. 11. O candidato aprovado e ampliado definitivamente, em acordo com as vagas previstas em edital próprio será lotado em até 30 (trinta) dias, conforme carência por área de ensino, comprovada e previamente divulgada.

Parágrafo Único. O docente que não aceitar a lotação realizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme os critérios previamente estabelecidos em edital, perderá automaticamente o direito ao benefício da ampliação definitiva.

Art. 12. A lotação do professor que tiver a carga horária de trabalho ampliada definitivamente, deverá ocorrer somente nas unidades escolares do Sistema de Ensino Municipal, ou na sede da Secretaria Municipal da Educação, onde houver carência comprovada e previamente divulgada, por meio de edital.

Art. 13. Somente será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de ampliação temporária de carga horária o professor que obtiver a pontuação de mais de 600 (seiscentos) pontos, considerando a escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, aplicados os devidos pesos, considerando-se desclassificados os candidatos convocados para ampliação definitiva e os demais candidatos que não atingirem a pontuação mínima, conforme previsão editalícia publicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Considerar-se-á classificado e apto a ampliação temporária o candidato que obtiver pontuação acima de 600 (seiscentos) pontos na Avaliação de Desempenho, dentro do número de vagas previstas em edital próprio, obedecendo-se a pontuação mínima e classificando-se em ordem decrescente para formação da classificação por área de





ensino, excluindo-se os candidatos desclassificados, conforme *caput* do artigo imediatamente anterior.

Parágrafo Único. Ocorrendo empate entre professores que concorreram à carência na mesma área, conforme critérios de pontuação estabelecidos no art. 13 e no *caput* deste artigo, aplicar-se-ão as regras previstas nos incisos abaixo, para fins de confecção da classificação final na respectiva carência de opção na área de ensino escolhida no ato da inscrição, na seguinte ordem:

- I - Maior tempo de serviço na carreira;
- II - Maior tempo de serviço público municipal;
- III - Maior tempo de serviço público;
- IV - Maior Idade;

Art. 15. O candidato aprovado e classificado nos termos dos artigos 13 e 14 deste Decreto, dentro do número de vagas previstos em edital próprio, terá direito ao acréscimo de carga horária temporária, em ato próprio, desde que não incida em caso de flagrante acumulação de cargos e outros impedimentos previstos em lei específica.

Art. 16. O candidato aprovado e ampliado temporariamente, em acordo com as vagas previstas em edital próprio será lotado mediante necessidade, conforme carência por área de ensino, comprovada e previamente divulgada.

Parágrafo Único. O docente que não aceitar a lotação realizada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme os critérios previamente estabelecidos em edital, perderá automaticamente o direito ao benefício da ampliação temporária.

Art. 17. A lotação do professor que tiver a carga horária de trabalho ampliada temporariamente, deverá ocorrer somente nas unidades escolares do Sistema de Ensino Municipal, ou na sede da Secretaria Municipal da Educação, onde houver carência comprovada e previamente divulgada, por meio de edital.

Art. 18. As ampliações temporárias terão prazo máximo de validade até o dia 31/12/2018.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 08 de janeiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60º Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

